

SUBMISSÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE RENT-A-CAR / SHARING COM USO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) é a entidade responsável pela verificação da conformidade legal das cláusulas contratuais gerais nos contratos de *rent-a-car* e de *sharing*.

Considerando que não se encontra ainda disponível a transmissão dos elementos relativos aos contratos de adesão de *rent-a-car* e de *sharing* via Balcão do Empreendedor (BdE), nos termos do citado diploma, devem os interessados remeter as cláusulas contratuais gerais e demais elementos que compõem o contrato diretamente à AMT, através do correio eletrónico ds@amt-autoridade.pt, juntamente com o formulário [aqui](#) disponibilizado para o efeito, devidamente preenchido.

Considera-se que com a indicação dos elementos que compõem as minutas de contratos de *rent-a-car* e de *sharing*, a submeter à AMT, por via deste formulário, para efeitos de verificação da adequação do respetivo clausulado ao quadro legal aplicável, se introduz uma maior eficácia na tramitação do procedimento administrativo.

25 de setembro de 2019